



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Quissamã dia, 14 de Setembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Referência: Projeto de Lei nº 096/2022

EMENTA: Projeto de Lei e justificativa da Mensagem Nº 0050/2022, que solicita Regime de Urgência Especial, referente à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, na importância de R\$ 1.503.000,00 (um milhão, quinhentos e três mil reais).

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei e justificativa da Mensagem Nº 0050/2022, que solicita Regime de Urgência Especial, referente à autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências, na importância de R\$ 1.503.000,00 (um milhão, quinhentos e três mil reais).**

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois refere-se a normas que envolvem as questões Orçamentárias anual, diretrizes e plano plurianual, atendendo assim ao disposto no art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediência às normas.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Referente ao PL Nº 096/2022

É o parecer.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

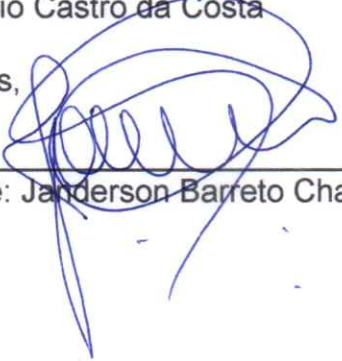
Relator: Rildo Barcelos Sobrinho _____

Pelas conclusões,



Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,



Vice-Presidente: Janderson Barreto Chagas